

Comunicado

Queremos compartilhar com você.

CAPIVARAS

Caro associado da AMART, em 21 de outubro de 2019, iniciamos as ações no trato das Capivaras conforme aprovado em nossa última AGE, em 21/09/2019. O serviços ocorrerão em conformidade com o quadro a seguir.

O boleto mensal com o vencimento em 10/11/2019, inclui o valor adicional de R\$ 15,00 referente ao rateio do custeio desta operação.

Importante ratificar que as ações ocorrerão por fases e conforme apresentado no quadro abaixo. Os rateios dos valores serão lançados nos boletos respeitando cada fase. Havendo a interrupção dos trabalhos entre as fase, por determinação de órgãos legais, a cobrança também será suspensa.

Como sabemos, trata-se de um animal protegido por Lei. A Lei federal 9.605/98, nos artigos 29 a 37, descrevem as nossas responsabilidades e as penalidades no caso de descumprimento da Lei. A contratação da consultoria ambiental tem o objetivo de não infringirmos a lei, e, portanto, obtermos todas a aprovações no âmbito legal dos departamentos públicos responsáveis.

FASES	DESCRIÇÃO	DIAS	VALOR
1ª fase	Relatório de caracterização da área, vistoria de todo o perímetro, coleta de carrapatos e envio ao laboratório para análise acarológica classificação a ser executado pela Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN). Cadastro do Residencial e da empresa de consultoria no site da SMA DEFAU. Após o laudo da SUCEN, elaboração de panfleto e placas de sinalização (material de divulgação de risco de febre maculosa).	90 DIAS	R\$ 28.000,00
2ª fase	Censo conforme procedimentos da Secretaria de meio ambiente DEFAU.		
3ª fase	Autorização para captura de capivaras. Serviços de campo e laboratoriais, para a coleta de sangue para constatar a presença da bactéria causadora da febre maculosa Brasileira.	120 DIAS	R\$ 35.000,00
4ª fase	Eutanásia de todos os indivíduos, armazenamento das carcaças, cadri para transporte, transporte das carcaças, incineração.	180 DIAS	R\$ 53.000,00
	TOTAL	390 DIAS	R\$ 116.000,00

A administração.